



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Sangão o Sr. **ANTONIO MAURO EDUARDO**, torna público a realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para preenchimento de vagas de Professor nas Disciplinas Específicas em Artes, Educação Física e Inglês para o ensino fundamental da rede pública municipal, para o ano letivo de 2012.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS E ÁREA DE ATUAÇÃO:

1.1 O Cargo de Professor de Disciplina (Artes, Inglês e Educação Física).

1.2 O número de vagas será de acordo com a necessidade, do início do ano letivo de 2012 ao final do ano letivo de 2012, obedecida a ordem de classificação, para a escolha das vagas.

1.3 A carga horário semanal de 10 e 20 horas semanais, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em data a ser determinada, publicará o número de vagas previstas e a respectiva Carga Horária.

1.4 A área de atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Sangão.

2. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas:

Período: 23/01/2012 a 24/01/2012;

Horário: 08h30min às 12h00min;

Local: Prefeitura Municipal de Sangão na sala da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rod. SC 443 km 02.

2.2 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação e a indicação de seu número.

2.3 Os documentos de identificação pessoal do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

- 2.4 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.
- 2.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.
- 2.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria de Educação e serão vedadas inscrições por Procuração, Via Correio e Internet.
- 2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser nato (a) ou naturalizado (a) brasileiro;
- 3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da inscrição;
- 3.3 Ter idade inferior a 70 anos;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6 Estar legalmente habilitado ou cursando um curso de Licenciatura Plena n área específica;
- 3.7 Ao candidato que não é habilitado trazer o comprovante de frequência mínima do 2º semestre em Licenciatura Plena na Área Específica;
- 3.7 Aos habilitados comprovante do curso de Licenciatura Plena na Área Específica (original e cópia);
- 3.8 Aos pós-graduados o comprovante do curso na área específica da educação (original e cópia);
- 3.9 Serão vedadas as inscrições dos candidatos que não obedecerem às exigências acima citadas.
- 3.10 Será vedada as inscrições para os efetivos.
- 3.11 Não será contratado professor ACT por mais de 20 horas semanais, exceto por interesse desta secretaria.

4. DOCUMENTAÇÕES:

4.1 Documentações Gerais:

4.1.1 Carteira de Identidade (original e cópia);

4.1.2 CPF (original e cópia);

4.1.3 Comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original e cópia) ;

4.1.4 Certificado de reservistas para o sexo masculino (original e cópia);

4.1.5 Diploma de Graduação (original e cópia);

4.1.6 Certificado dos cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de educação (somente originais), expelido por órgão competente, contendo tema e/ou ministrante, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2010 e 30 de novembro de 2011;

4.1.7 Atestado do tempo de serviço – no cargo de professor expelido pelo órgão competente, com período de trabalho discriminado, expresso em anos, meses e dias, prestado até o dia 30/11/2011.

4.1.8 Diploma de pós-graduação (original e cópia).

4.2 Das documentações específicas comprobatória de Habilitação:

4.2.1 Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior – licenciatura na área e disciplina específica (original e cópia);

4.2.2 Atestado de frequência de Curso Superior – licenciatura – na área de inscrição, especificando a HABILITAÇÃO do curso e a FASE em que está cursando;

4.2.3 Serão aceitas apenas as inscrições aos candidatos que estejam cursando a 2ª fase de Licenciatura Plena na área específica;

4.2.4 No caso de aluno (a) que esteja cursando disciplinas de diversas fases, será considerada a fase menor, o qual será apresentado junto com o atestado, (original e cópia);

4.2.5 Diploma ou certificado do curso de pós – graduação na área da educação (título opcional e classificatório) sendo que será considerado apenas um diploma por candidato (a) (original e cópia).

5. DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 As provas:

5.1.1 A prova será realizada no dia 28 de fevereiro de 2012, das 09h00min às 12h00min tendo como local o Núcleo de Ensino Fundamental Campo do Sangão;

5.1.2 O caderno de prova conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas com uma só correta;

5.1.3 Sendo cinco (05) questões de Conhecimentos Gerais, cinco (05) questões de Educação e dez (10) questões de Conhecimentos Específicos;

5.1.4 Prova terá nota máxima de 5,0 pontos.

5.1.5 O conteúdo programático previsto constará no anexo I, parte integrante deste Edital;

5.1.6 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de prova;

5.1.7 O candidato inscrito deverá estar no local e horário estabelecido, pois não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário estabelecido neste Edital.

5.2 Os títulos:

5.2.1 A cada hora de curso de formação continuada/aperfeiçoamento valerá 0,01 ponto, sendo que a pontuação máxima será de 2,5 pontos, ou seja, 250 horas no total. Obs.: Os títulos só valerão do período de 01/01/2010 á 30/11/2011;

5.2.2 Seguir o modelo para comprovação de tempo de serviço em anexo II deste Edital;

5.2.3 A cada 12 meses de efetivo trabalho o candidato obterá a nota de 0,5 pontos;

5.2.4 O tempo de serviço terá pontuação de 2,5 pontos em efetivo trabalho do magistério da Rede Pública e Privada, sendo que o máximo permitido para esta pontuação será de 5 anos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação na prova escrita obedecerá aos seguintes critérios: em primeiro lugar os pós - graduados em seguida os habilitados na sequência os que estão frequentando a partir do 2º semestre em Licenciatura da área especifica;

6.2 Os candidatos serão classificados pelo maior número de pontuação, considerando a nota obtida em prova, tempo de serviço e os cursos de formação continuada/aperfeiçoamento;

6.3 Em caso de empate no total de ponto obtido será aplicado o seguinte critério:

6.3.1 o (a) que possuir a maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A classificação dos (as) candidatos (as) será publicada no dia 30/01/2012, tendo como local no mural do átrio da prefeitura Municipal de Sangão, situada na Rod. SC 443 Km 02, Centro, Sangão – SC.

8. DO RECURSO

8.1 O (a) candidato (a) que se sentir prejudicado (a) poderá entrar com recurso no prazo de 48 horas após a data de divulgação da listagem classificatória;

8.2 O recurso deverá ser bem fundamentada e encaminhada ao Prefeito Municipal de Sangão.

9. DAS ESCOLHAS DE VAGAS

9.1 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação sendo efetuada no dia 03 de fevereiro de 2012, a partir das 08h30min, na Secretaria de Educação e Cultura, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Sangão, localizada na Rod. SC 443 Km 02;

9.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato (a), não podendo ser efetuada por outro (a);

9.3 A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados será efetuada obedecendo á ordem de classificação;

9.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, passará automaticamente para o final da lista de classificação;

9.5 Depois de efetuada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato (a) trocá-la, salvo por interesse da Secretaria de Educação;

9.6 Após 1ª chamada, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2012, caberá a Secretaria Municipal de Educação convocar o (a) candidato (a) classificado (a), observando a ordem de classificação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 No ato da convocação o (a) candidato (a) chamado terá que comprovar a formação pedida neste Edital;

10.2 Apresentar a documentação exigida para admissão;

11. DO REGIME EMPREGATÍCIO

11.1 Os classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob Contrato Administrativo, com prazo determinado, obedecerá a Legislação Municipal vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 A remuneração dos servidores admitidos em caráter temporário obedecerá a Legislação Municipal vigente.

13. DAS DISPENSAS

13.1 A dispensa dar-se á:

13.1.1 A pedido do contratado;

13.1.2 A título de penalidade, na forma da lei;

13.1.3 A qualquer tempo quando a vaga for ocupada por profissional efetivo;

13.1.4 Junção de classes decorrentes de diminuição de matriculas.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2012;

14.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor;

14.3 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos classificados;

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Sangão-SC, 06 de janeiro de 2012.

ANTONIO MAURO EDUARDO

CLEDILÉZIA CLÉRIA ALEXANDRE

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas

Disciplina	Conteúdos
<p>Conhecimento Educação</p>	<p>CONTEÚDOS: 1. LEGISLAÇÃO: A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Plano Nacional de Educação. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. FUNDEB. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. 2. CONHECIMENTOS SOBRE: 2.1 Fundamentos Teóricos e Filosóficos da Educação: Processo Educativo no Contexto Histórico. Concepções e Tendências Pedagógicas. Psicologia do Desenvolvimento: teorias principais. Ética no Trabalho Docente. Função social da Escola e compromisso social do Educador. Escola e Cidadania. Adolescência e Conflitos. 2.2. Metodologia e Prática de Ensino: Eixos Orientadores das Práticas Pedagógicas: Parâmetros Curriculares Nacionais e Proposta Pedagógica Municipal - fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. Construção Social do Conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento. Concepções de Aprendizagem. Processo de Avaliação da Aprendizagem. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos,</p>
<p>Conhecimentos Gerais</p>	<p>Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; Terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros;</p>

	<p>Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social.</p>
<p>Conhecimento específico</p>	<p>INGLÊS: -Verbos: Simple Presente, Present Continuous, Simple Past, Past Continuous, Present Perfect, Present Perfect Continuous, Past Perfect, Future (Will/Going to) -Modais: can, could, may, might, should, ought to, must, have to -To be, to have, to do, -There to be, -Imperative, -Gerund, -Vozes: Ativa e Passiva, -Questions - Tags, -Artigos: Definido e Indefinido, -Substantivos:Gênero, Número -Caso Possessivo, - Adjetivos, - Preposições.</p> <p>EDUCAÇÃO FÍSICA: - Movimentos Naturais, - Atividades, Psicomotoras, - Jogos Pré Desportivos, - Atletismo, - Basquetebol, -Futsal, - Handebol, - Voleibol.</p> <p>ARTE: -Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas, - Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras, -A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão, -Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental, -Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental.</p>

ANEXO II

CERTIDÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação da Instituição ou Empresa (razão social, endereço e CNPJ):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO, com sede a Rua: **ROD SC 443 KM 02**
nº **S/N** CNPJ nº **957.804.58/0001-17**, na cidade de **SANGÃO**, Estado de
SANTA CATARINA.

Certificamos, para os fins de contagem de experiência profissional, conforme estabelece o **Edital 006/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, que o

(a) senhor (a): _____.

Documento de Identidade nº: _____.

Nascido em: ___/___/___.

CPF nº: _____, exerceu/exerce atividades nesta
instituição/empresa, conforme abaixo especificado:

Período de ___/___/___ a ___/___/___.

Período de ___/___/___ a ___/___/___.

Tempo de Experiência: ___ anos, ___ meses e ___ dia.

Descrição das atribuições (descrever as atividades que o servidor/empregado exerceu ou exerce):

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta certidão são a expressão da verdade.

SANGÃO, ___ de **OUTUBRO** de 2012.

(Carimbo e assinatura do responsável)